



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

CARTILHA

COLETA SELETIVA

DO TRT-14





APRESENTAÇÃO

Esta cartilha tem como objetivo **orientar** e **conscientizar** todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as) e demais colaboradores(as) sobre a **importância da coleta seletiva** e como **participar ativamente** dessa iniciativa.

Contamos com a **colaboração** de todos(as) para que a coleta seletiva seja um sucesso no TRT-14! Juntos, podemos construir um ambiente de trabalho mais **sustentável** e contribuir para um **futuro melhor** para as próximas gerações.

Inicialmente, a coleta seletiva será realizada nas unidades de **Porto Velho/RO**, com gradual ampliação para as demais unidades de **Rondônia e do Acre**.



O QUE É COLETA SELETIVA?

É um sistema inteligente de **gestão de resíduos** que consiste na **separação dos materiais recicláveis** (papel, plástico, vidro e metal) **do lixo comum** (orgânico e rejeitos). Essa separação **facilita** o processo de reciclagem, **otimizando** o aproveitamento dos recursos e minimizando os impactos ambientais.

POR QUE FAZER COLETA SELETIVA?

Para **reduzir o impacto ambiental do lixo**, **economizar recursos naturais** e **gerar renda**. Ao separarmos os materiais recicláveis, diminuimos o volume de lixo nos aterros, preservamos recursos e contribuimos para um **futuro mais sustentável**. A reciclagem também impulsiona a economia circular, gerando empregos e renda. A coleta seletiva é crucial para **mitigar os impactos negativos** do acúmulo de lixo, como a poluição e a proliferação de doenças, garantindo um **futuro melhor** para as próximas gerações.



CLASSIFICAÇÃO

RESÍDUOS

RECICLÁVEIS

Materiais secos inorgânicos, como papéis, plásticos, vidros e metais. Devem ser separados dos demais e encaminhados para a reciclagem, onde serão transformados em novos produtos.

RESÍDUOS

ORGÂNICOS

Materiais que **degeneram com maior facilidade na natureza**, como restos de verduras, filtros de café com borra, saquinhos de chá, cascas de frutas, cascas de ovo, resto de podas, grama cortada e restos de comidas.

RESÍDUOS

PERIGOSOS

São aqueles que podem causar **danos à saúde e ao meio ambiente** se não forem descartados corretamente. Esses resíduos incluem lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, nobreaks, periféricos e suprimentos inservíveis de equipamentos de informática (fitas de impressora matricial, cartuchos de toner de impressora a laser; mouse, teclado, CPU, monitores, placas de circuito impresso, kit de manutenção fotocondutor de impressora a laser e cabos de computador), sucata e suprimentos inservíveis de máquinas fotocopiadoras e eletroeletrônicos, corretivo líquido, embalagens de agrotóxicos e seus resíduos, óleos lubrificantes (seus resíduos e embalagens), água sanitária, inseticida e álcool em gel vencido.

REJEITOS

São materiais que **não apresentam possibilidade para a reciclagem**, como por exemplo, embalagem de marmitex suja, papel higiênico, fita adesiva, absorvente, grampos, cliques, guardanapos usados, papel toalha molhado e/ou engordurado.

COMO FAZER A COLETA SELETIVA

A separação deve ser realizada de acordo com as cores dos recipientes de coleta seletiva:

RECIPIENTE AZUL - PAPEL



PODE SER RECICLADO:

- Jornais, revistas e cadernos;
- Folhas de papel, envelopes e rascunhos;
- Caixas de papelão e papel cartão;
- Embalagens de papel limpas, como caixas de leite e suco limpas, ou sem resquícios de pão.

NÃO PODE SER RECICLADO:

- Papel carbono, fotográfico e vegetal;
- Papel plastificado, metalizado ou parafinado;
- Adesivos, etiquetas e fitas adesivas;
- Guardanapos, lenços de papel e papel higiênico usados;
- Papel toalha molhado e/ou engordurado.

RECIPIENTE VERDE - VIDRO



PODE SER RECICLADO:

- Garrafas, potes e frascos de vidro limpos;
- Copos e taças de vidro limpos.

NÃO PODE SER RECICLADO:

- Espelhos, vidros de janelas e box de banheiro;
- Lâmpadas, tubos de TV e monitores;
- Cerâmicas, porcelanas e cristais;
- Ampolas de medicamentos.

RECIPIENTE VERMELHO - PLÁSTICO



PODE SER RECICLADO:



- Garrafas PET limpas de água mineral, refrigerante e suco;
- Embalagens limpas de produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos;
- Sacos plásticos, sacolas de supermercado e filmes plásticos;
- Potes limpos de plástico, como margarina, requeijão e iogurte;
- Tampas de plástico limpas.

NÃO PODE SER RECICLADO:



- Copos descartáveis, cabos de panela, tomadas e interruptores;
- Embalagens metalizadas, como salgadinhos e biscoitos;
- Isopor (poliestireno expandido);
- Espumas em geral;
- Acrílicos.

RECIPIENTE AMARELO - METAL



PODE SER RECICLADO:



- Latas de alumínio limpas, como as de refrigerante e leite em pó;
- Latas de aço limpas, como as de alimentos em conserva;
- Ferragens, arames e pregos;
- Panelas sem cabo, canos e peças metálicas.

NÃO PODE SER RECICLADO:



- Latas de tinta, aerossóis e produtos químicos;
- Pilhas e baterias;
- Clipes, grampos e esponjas de aço;
- Embalagens com resíduos de alimentos.

PRINCIPAIS DÚVIDAS

1. PRECISO LAVAR AS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS?

Algumas embalagens descartáveis, como as caixas de leite e sucos, devem ser limpas com um pouco de **água** e **tampadas** antes de serem depositadas no coletor. Já outras embalagens, como as que contêm alimentos, devem ter o máximo de **resíduos removidos** com um **guardanapo**. Após isso, a embalagem deve ser colocada no coletor de recicláveis e o guardanapo descartado no recipiente de lixo comum.

2. RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO DESCARTAR?

Os resíduos perigosos do TRT-14 devem ser direcionados à **Coordenadoria de Material e Patrimônio**, unidade responsável pelo armazenamento do material, para que, no momento oportuno, sejam destinados corretamente por empresa especializada contratada para fazer a retirada e a destinação ecologicamente correta do material, sob a fiscalização da **Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais**.

3. ONDE DESCARTAR AS CÁPSULAS DE CAFÉ USADAS?

O descarte deverá ser feito de acordo com o material das cápsulas. **Cápsulas de alumínio** devem ser descartadas no recipiente de coleta seletiva amarelo, destinado a **metais**. **Cápsulas de plástico** devem ser descartadas no recipiente vermelho, destinado a **plásticos**.

4. QUAL O TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS RESÍDUOS?

Vidro: tempo indeterminado. **Plástico:** mais de 400 anos. **Papel:** de 03 a 06 meses. **Metal:** mais de 200 anos.

5. O QUE ACONTECE COM OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DEPOIS DA COLETA?

Os recicláveis do TRT-14 serão destinados à cooperativa de catadores de materiais recicláveis, onde serão **triados, processados e transformados em novos produtos**.

6.

COMO POSSO PARTICIPAR DA COLETA SELETIVA?

Realizando a **separação correta** dos materiais, observando os que são recicláveis e depositando-os nos recipientes adequados, nas cores corretas. Além disso, é importante **orientar** e **incentivar** todos acerca da importância da coleta seletiva e da separação adequada desses materiais.

7.

POSSO COLOCAR PLÁSTICO COM RESÍDUOS DE ALIMENTOS NA COLETA SELETIVA?

Não. Antes de colocar qualquer embalagem plástica, como garrafas ou sacos, no coletor de recicláveis, é importante garantir que estejam **limpas**. Os resíduos de alimentos podem contaminar o material e dificultar o processo de reciclagem, tornando-o menos eficaz. Por isso, recomenda-se que, ao descartar plásticos com resíduos de alimentos, **remova o máximo possível** de resíduos com um guardanapo ou papel antes de colocá-los na coleta seletiva. Caso contrário, esses materiais devem ser descartados como lixo comum. Após, a embalagem deve ser colocada no coletor de recicláveis e o guardanapo descartado no recipiente de lixo comum.

8.

COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL É RECICLÁVEL?

Além disso, nem todos os copos plásticos são feitos com o mesmo tipo de plástico e alguns podem conter revestimentos ou aditivos, que dificultam a reciclagem. Por isso, é importante verificar o **tipo de plástico** e garantir que os copos estejam em boas condições, sem resíduos, antes de serem descartados na coleta seletiva.

As cooperativas de catadores recicláveis consultadas em Porto Velho informaram que não recebem copos descartáveis como recicláveis. Por isso, são considerados rejeitos e irão para o aterro sanitário.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE COMO DESCARTAR, PESQUISE!

Sempre verifique a embalagem do produto. Procure pelo símbolo de reciclagem  e informações sobre o tipo de material e como descartá-lo corretamente.

AINDA COM DÚVIDA?

Faça contato com a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais/
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT-14

E-mail: sustentabilidade@trt14.jus.br

Balcão virtual: Meet: xqm-zrvu-nmg

Telefone: (69) 3218-6363

**SEU LIXO É DE
SUA RESPONSABILIDADE!**



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre